



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

154

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Memorando nº 15/2026 – GAB, datado em 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora VÂNIA MARIA CORRÊA AGUIRRA DE OLIVEIRA, FARMACÊUTICO I, referência salarial SAU-12 PADRÃO 12, para ocupar a FUNÇÃO GRATIFICADA RESPONSÁVEL TÉCNICO EM FARMÁCIA (FG-ERF) com referência na Lei Municipal nº 3.268, de 30 de dezembro de 2025, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 3 de 6

Outros atos oficiais

CONVITE À POPULAÇÃO

AUDIÊNCIA SOBRE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS E

PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/1993, ao artigo 36 da Lei complementar 141/2012 e ao SDG nº 023/2012 do tribunal de contas do Estado de São Paulo e ao artigo 9º parágrafo 4º da Lei complementar 101/2000, ficam convidados todos os interessados para participarem de uma audiência pública, a ser realizada no dia 24/02/2026 às 18:00h, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Três nº67 - Centro, neste município de Itirapina, estado de São Paulo, com a finalidade de analisar o Relatório Financeiro e Operacional das ações e serviços da Saúde e cumprimento de metas fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2025.



Secretaria Municipal de
SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 1457/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 88/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção e pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itirapina, pelo período de 12 (doze) meses.

1º TERMO DE ADITIVO, assinado em 02 de fevereiro de 2026.

Atas de Registro de Preços nº 23,24, 26, 27, 30, 31, 32/2025, assinadas em 05 de Fevereiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Ata de Registro de Preços 23/2025: ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 51.045.980/0001-80.

Ata de Registro de Preços 24/2025: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP – CNPJ nº 26.420.698/0001-98.

Ata de Registro de Preços 26/2025: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME – CNPJ nº 16.643.797/0001-85.

Ata de Registro de Preços 27/2025: INFIBRA S/A – CNPJ nº 04.277.941/0001-28.

Ata de Registro de Preços 30/2025: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 29.940.579/0001-54.

Ata de Registro de Preços 31/2025: PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 59.290.569/0001-81.

Ata de Registro de Preços 32/2025: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ nº 34.498.141/0001-06.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 5 de 6

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida 01, nº 106 – Centro CEP 13.530-003 Itirapina - SP

Fone (19)3575-9000

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL À NORMA ESTADUAL DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.313.714/0001-50 neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria da Graça Zucchi Moraes, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto:

- na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 (Lei do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins);
- na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 (Lei da REDESIM);
- na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica);
- na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (Melhorias no Ambiente de Negócios);
- no Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019 (Classificação de Risco das Atividades Econômicas);
- nas Instruções Normativas do DREI; e
- nas Resoluções do Comitê para Gestão da REDESIM (CGSIM), que disciplinam a classificação de risco das atividades econômicas,

DECLARA FORMALMENTE, para os devidos fins de direito, aderir integralmente à norma estadual de classificação de risco das atividades econômicas, que estabelece a dispensa de atos públicos de liberação para o exercício das atividades enquadradas como Risco I – Baixo Risco, conforme lista vigente publicada pelo Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão integral à norma estadual de classificação de risco, com o objetivo de simplificar e uniformizar, no âmbito municipal, o processo de licenciamento e a dispensa de alvarás para atividades econômicas de baixo risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS LOCAIS

O Município declara, ainda, que possui a seguinte norma local correlata (se aplicável): Lei/Decreto/Portaria/Resolução nº _____, de ____/____/____, a qual se harmoniza com a norma estadual e com os parâmetros federais de simplificação.

(X) Não há norma local específica; aplica-se, portanto, integralmente, a norma estadual de referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1580

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida 01, nº 106 – Centro CEP 13.530-003 Itirapina - SP

Fone (19)3575-9000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

O Município compromete-se a:

I – publicar o presente Termo no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

II – encaminhar cópia digitalizada ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI/MEMP), por meio do e-mail institucional cgsim@memp.gov.br, com cópia para drei@memp.gov.br; e

III – manter atualizadas as informações enviadas, comunicando ao DREI qualquer alteração ou revogação normativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto vigente a norma estadual ou até que o Município edite norma própria de classificação de risco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município reafirma seu compromisso com os princípios da simplificação administrativa e da liberdade econômica, reconhecendo o papel do DREI, das Juntas Comerciais e dos Subcomitês Estaduais da REDESIM como coordenadores das políticas de integração e racionalização do registro e licenciamento empresarial.

Itirapina, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2026.02.19 10:32:13 -03'00'

Maria da Graça Zucchi Moraes

Referência: Processo nº 16100.003820/2025-21.

SEI nº 54675436